

Inventory of the goods of the late
Don Juan de la Cruz de la Cruz
Continued. As in the previous
cable of the same name. Don Juan de la Cruz.

[illegible]

10

[illegible]

3
D. Silver
14 de Feb. 1844

[illegible]

L. A. Corno

Sendo o Semvao =
 D. A. Como
 V. gues no miso
 p. Louado, M. a
 20^o de Set. de 1811
 Louado Magalhon
 e L. r. o. y note di
 que p. p. y taren
 surant. per a vnte
 m. m. Carno

[illegible]

A. J. Cook

El Sr. de Juan Antonio Novales

[illegible]

Qui vixit iacalieda pully ony ony
ualadong pro puyeg uantha
redy spul eg uatbo centy vix
cong uan angend Sa

24200

Declerow may any and fuen
tante humd fied uetha que
uixt iacalieda pully ony ony
ualadong pro puyeg uantha de
noue centy vix bono Sa

11900

Declerow may any and fuen
tante humd En uetha uetha
que uixt iacalieda pully ony
on yacalieda pro puyeg uantha
de vix centy vix bono Sa

11600

Declerow may any and fuen
tante humd En puyeg uantha
and bono ois que uixt iacalieda
pully ony on yacalieda pro
puyeg uantha de fuen
centy vix Bonu Sa

11200

Declerow may any and fuen
tante humd En uetha manco
lato uixt iacalieda de bono
humd de fuen tute uixt iacalieda
pully ony on yacalieda pro
puyeg uantha de bono
vix bonu angend Sa

11000

Declerow may any and fuen
tante humd En puyeg uantha
uixt iacalieda pully ony on yacalieda
ualadong pro puyeg uantha de
vix bonu angend Sa

6000

Declerow may any and fuen
ante humd Polvinto bono

977000

Arno que vi to cavaliado puto
my galy a valiadory por p...
quantas de g... mil v...
que ann... g... S...

97800

Declara... inventarian
te hum... condoro que vi
to cavaliado puto...
adory por p... quant...
mil e octo centos vij como sea

127200

Declara... inventarian
ante... de...
vistos...
valiadory por p...
de... mil e ducentos como sea

117600

Declara... inventarian
ante...
gatos de...
p...
de... mil
e sup... vij como sea

207000

Declara... inventarian
hum...
que vi to cavaliado puto...
avaladory por p...
de... mil vij como sea

127636

Declara... inventarian
posuio...
vistos...
ladory de...
por...
nte...
a...
mil e sup... vij
como sea
aol...
Divide...
Declara...

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

22800

Diego de Guzman

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

22850

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

22820

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

22850

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

22800

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

22850

Declaramos y mandamos presentacion
de ytas deviendo a Josephal Suen
vigario de San Juan de los Rios
con mil y noventa y cinco

24620

3/60

[illegible]

Copia do Livro de Tutella q. ves. achada
 Sanfado no Livro de May. do anno de
 1760

[illegible]

North de Parti the pity no being
 dy cryptic scripte in venturato
 on the deuidy, Cabes de fural
 Ending tude nafor nable in
 tinea at Cornobanks due

[illegible]

Achawadite Mnytroqpar
tidong impoited 8 montes nos
dthet 8 dnydte puentaris
naquantia dthet dntby 8 dnt
tab dnt dnt dnt dnt dnt
comocamargem dnt

37/1026

Divide Justifeady cinto dnt dnt
mth dnt dnt dnt dnt dnt
mnoamargem dnt

37/1080

Achawadite Mnytroqpar tidong
~~guatata dnt dnt dnt dnt~~
~~udy Justifeady Justifeady~~
guatata dnt dnt dnt dnt
dnt dnt dnt dnt dnt
ta dnt dnt comocamargem dnt

319/226

Chaw da vinda cabecadeferal daque
antia de 159/633

Pagamento a dnt dnt comofraria
de Sao Francisco da quantia de
de 24/250

29/450

Haverd grand dnt pagamento no
valor do Gado de Criada quantia
de vinte e quatro mil e qua tro
centos e dnt dnt dnt dnt
margem dnt dnt dnt

Pagamento a dnt dnt dnt dnt
dnt dnt dnt dnt dnt dnt
de 9/520

Haverd grand dnt pagamento no
valor do Gado de Criada quantia
de novem mil e quinhentos e dnt
dnt comocamargem dnt
dnt dnt

9/520

Pagamento

Pagamento ao Benigno de Leiza
fio de Leiza Benigno Francisco
João de Leiza da quantia de 27850
Haverá para seu pagamento no
valor do fado de Leiza da quantia de
dois mil oitenta e cinco e cinquenta
e seis e noventa e nove e oitenta e cinco

27850

Pagamento ao senhor Sr.urgio
Moraes e Benigno de Leiza
Haverá no valor do fado de Leiza da qu
antia de doze mil e duzentos e trinta e
cinco e noventa e nove e oitenta e cinco

12200

Pagamento ao senhor Capitão An
tonio Joaquim de Leiza Haverá
para seu pagamento no valor do
fado de Leiza da quantia de hum mil
e quinhentos e quarenta e trinta e seis e
noventa e nove e oitenta e cinco

11500

Pagamento a Fabrica provido de m
terro de Leiza de Leiza marido Jose
e a Leiza Haverá para seu
pagamento no valor do fado de Leiza
da quantia de dois mil e trinta e
dois e trinta e seis e noventa e nove e oitenta e cinco

21620

Pagamento ao diuino João Jose
Carnegio Haverá para seu paga
mento no valor do fado de Leiza da qu
antia de tres mil e trinta e seis e noventa e nove e oitenta e cinco

31600

Pagamento ao senhor Cabido de Leiza +
João de Leiza da quantia de 159433
Haverá para seu pagamento no valor

#150

Valor de humprate de 1 tanto
meo aquantia de 100 mil
centos e 100 como a margem da

#200

Haverá no valor de quatro de 100
quero aquantia de hum mil e 100
centos e 100 como a margem da

#500

Haverá no valor de cinco de 100
Cubito de latas aquantia de
quinhentos e 100 centos e 100 como
a margem da

#800

Valor de hum mil e 100
quantia de hum mil e 100
centos e 100 como a margem da

#900

Haverá no valor de 100
de 100 aquantia de 100 mil e 100
centos e 100 como a margem da

#900

Haverá no valor de hum mil e 100
quantia de nove centos e 100
centos e 100 como a margem da

#600

Haverá no valor de hum mil e 100
de 100 aquantia de 100 mil e 100
centos e 100 como a margem da

#200

Valor de hum mil e 100
quantia de 100 mil e 100
centos e 100 como a margem da

#2000

Haverá hum cavalo manco com hum
de 100 e hum e 100 mil e 100
quantia de 100 mil e 100
centos e 100 como a margem da

#6000

Valor de hum mil e 100
de 100 aquantia de 100 mil e 100
centos e 100 como a margem da

Haverá hum Polvorinho de hum mil e 100
de 100 aquantia de 100 mil e 100
centos e 100 como a margem da

Hay como emergende	4700
Haver novatos de ferro e suppo	
teney a quantidade de oitenta e seis	
centos e trinta e cinco como emergende	97800
Haver quatro Boys de ferro novatos	
de a quantidade de doze novos mil e duzentos	127200
e trinta e cinco como emergende	
Haver novatos de algodao de lino e de agua	
ntia de oitenta e cinco mil e oitenta e seis	
e inteiros como emergende	657820
Haver novatos de algodao e de a quantidade	
de a quantidade de trinta e cinco mil e trinta e cinco	
como emergende	309003
Soma Inteiro	1599633

+ Pagamento ao Exercicio e Manual	
Haver para o pagamento ao	
valor da divida que deve Francis	
e o valor da lista a quantidade de cinco	
mil e quatrocentos e trinta e cinco como	57500
Haver novatos de algodao e de a quantidade	
de trinta e quatro mil e quatro	
centos e oitenta e cinco como	397908
Soma inteiro	397908

Pagamento a Exercicio e Manual	
Haver a divida que deve Francis	
e o valor da lista a quantidade de cinco	
mil e quatrocentos e trinta e cinco como	57500
Haver novatos de algodao e de a quantidade	
de trinta e quatro mil e quatro	
centos e oitenta e cinco como	397908
Soma inteiro Pagamento	397908

8019

2467

2800

128894

Cornell

*From the author's manuscript for the
first edition of the treatise on the Law of Evidence*

0 Gen
Silver

N^o 5
Lith 150
J. G. and H. S. and L
Bayer, Silong
H. S.

John 70

Nov

Deposado entre o ayuntamiento Publico
de San Pedro de los Rios de San Juan
primero de Mayo de mil ochocientos y
noventa y cinco. Contado el valor de
los libros para el presente de este
año. En la Ciudad de San Juan de los Rios
de San Pedro de los Rios de San Juan
a los diez y seis dias del mes de Mayo
de mil ochocientos y noventa y cinco.
Juan de los Rios de San Juan

[illegible][illegible]

Handwritten: Fundos Antigos Belg.
De Latta

[illegible]

一

Paris
nebo
Strilla
Zelo

1. A. de S. Paulo
 2. A. de S. Paulo
 3. A. de S. Paulo
 4. A. de S. Paulo
 5. A. de S. Paulo
 6. A. de S. Paulo
 7. A. de S. Paulo
 8. A. de S. Paulo
 9. A. de S. Paulo
 10. A. de S. Paulo
 11. A. de S. Paulo
 12. A. de S. Paulo
 13. A. de S. Paulo
 14. A. de S. Paulo
 15. A. de S. Paulo
 16. A. de S. Paulo
 17. A. de S. Paulo
 18. A. de S. Paulo
 19. A. de S. Paulo
 20. A. de S. Paulo
 21. A. de S. Paulo
 22. A. de S. Paulo
 23. A. de S. Paulo
 24. A. de S. Paulo
 25. A. de S. Paulo
 26. A. de S. Paulo
 27. A. de S. Paulo
 28. A. de S. Paulo
 29. A. de S. Paulo
 30. A. de S. Paulo
 31. A. de S. Paulo
 32. A. de S. Paulo
 33. A. de S. Paulo
 34. A. de S. Paulo
 35. A. de S. Paulo
 36. A. de S. Paulo
 37. A. de S. Paulo
 38. A. de S. Paulo
 39. A. de S. Paulo
 40. A. de S. Paulo
 41. A. de S. Paulo
 42. A. de S. Paulo
 43. A. de S. Paulo
 44. A. de S. Paulo
 45. A. de S. Paulo
 46. A. de S. Paulo
 47. A. de S. Paulo
 48. A. de S. Paulo
 49. A. de S. Paulo
 50. A. de S. Paulo
 51. A. de S. Paulo
 52. A. de S. Paulo
 53. A. de S. Paulo
 54. A. de S. Paulo
 55. A. de S. Paulo
 56. A. de S. Paulo
 57. A. de S. Paulo
 58. A. de S. Paulo
 59. A. de S. Paulo
 60. A. de S. Paulo
 61. A. de S. Paulo
 62. A. de S. Paulo
 63. A. de S. Paulo
 64. A. de S. Paulo
 65. A. de S. Paulo
 66. A. de S. Paulo
 67. A. de S. Paulo
 68. A. de S. Paulo
 69. A. de S. Paulo
 70. A. de S. Paulo
 71. A. de S. Paulo
 72. A. de S. Paulo
 73. A. de S. Paulo
 74. A. de S. Paulo
 75. A. de S. Paulo
 76. A. de S. Paulo
 77. A. de S. Paulo
 78. A. de S. Paulo
 79. A. de S. Paulo
 80. A. de S. Paulo
 81. A. de S. Paulo
 82. A. de S. Paulo
 83. A. de S. Paulo
 84. A. de S. Paulo
 85. A. de S. Paulo
 86. A. de S. Paulo
 87. A. de S. Paulo
 88. A. de S. Paulo
 89. A. de S. Paulo
 90. A. de S. Paulo
 91. A. de S. Paulo
 92. A. de S. Paulo
 93. A. de S. Paulo
 94. A. de S. Paulo
 95. A. de S. Paulo
 96. A. de S. Paulo
 97. A. de S. Paulo
 98. A. de S. Paulo
 99. A. de S. Paulo
 100. A. de S. Paulo

[illegible]

Journal de Marie-Thérèse^{am}

Conta a deb.

S. ell.	24550	}
Cartão	7400	
da	18200	
off.	9075	
Inte.	7090	
Def.	7170	
Verbo	7400	
Juam	7300	}
Sello 2.	7200	
		57385

Mun.

Def.	7000	}
Inte.	7450	
off.	7075	
		18125
Procurador	7600	}
P	78110	

Como tudo - Cella mil centos e
 25. Anos 17 de 960 1815

Com o
 Sendo o presente
 de 17 de 960 1815

o
 No
 de 17 de 960 1815
 de 17 de 960 1815

16
O Comº Joaquin Carniero Juiz Ordi-
nario desta Juizd. e Juiz de Or-
dem no Juizamento do Alvará de

Mando ao Escrivão do meu Cartório q. embaixar
primamente a este meu Alvará. Mando q.
minha signada, e a legação de Car.
e Nome do d.ºº notifique a Domingos
Antonio de Paula p. q. tenha a este
p. assignar Cartas de Tutela a Antônia
de Legitim. do menor filho de Galvã-
do de Paula da Cidade de São Paulo e
quatro horas de cada semana de cada
dia para a educação do bem da Pro-
messa de Car. de p. e p. bem de d.ººº
finitiva no ofício de Ant. de Paula
izendo a p. no ofício de Juiz de
Ordem. O Juiz de Ordem de São Paulo
João Antonio Barbosa Escrivão
do Cartório que o fez e fez

Certifico e portase que notifi-
quei a Domingos Antonio de
Paula p. o conteúdo no mand. 400
feyto Ordem 17 de julho de
1819 João Antonio Barbosa

Alvará de Juramento ao
Tutor
As dez e sete dias do mês de
julho de mil oitocentos e dez
e nove annos no Juizado de
São Domingos do Brasil
Camara de Juizamento em
Casa de morada do Capitão
João Joaquin Carniero Juiz
de Ordem de São Paulo
nos dez e sete dias do mês de
julho de mil oitocentos e
nove annos mandando Antônia
de Paula a este Juiz de Ordem
João Antonio Barbosa

Na forma de r. g. e.
ta.

D. C. Lane

Aos vinte e hum dia do mes de outu-
 bro do mil e cento e vinte e annos
 noyte do Juizado de San. Domingos
 do Aragoa Comarca de Persepolis do
 Principado de Castella de Leon E por
 vna assente assenteado e sendo chij
 este Auto de Inventario das bens que
 ficaram por falecimento do fidalgo Jo-
 se Blas de Costa os quaes foyrão com
 Churo de Affrey Thomaz Pinto Ribe-
 yro Juiz de Orypho Real noyte dito
 Juizado para se foyrão como thepa-
 rados sobre o provimento supra e
 para constar foyrão este termo de
 Com Churo de Affrey Joze Joze Joze
 Pedro e Escrivam de Orypho que o
 Escrivam

Comprese o porviro
Petro Riby

Sept. 1890

Aos vinte e duas dias do mez de Janeiro
 do mil e oitocentos e vinte e hum
 annos neste Julgado de São Thomaz
 da Chappa Com a ca de Posse
 do Principe em cargo de Provedor

Papier No 26
2. Janr 1821

Progn

18
Providencia do Most.issimo Jay de
orfaony Trienal outpory Thomas
Pinto Ribeiro con de cu Escrivao
do seu cargo addiante nomad. foy
sendo sendo ohy por elle dito Jay
mofoy dado intey Autor Com o pto
despacho Ntro em que m an don
seum prope aprovimento Com o
nelle cheontem edulora caoas e
por publicada em mandam in d
crivas estudo para a Cong Testa
este termo de Publicacao da
Jore Joaquim Pedroso Escrivao
Sofaony que a Escrivao

Dizem Manoel das da Costa emais enditos
 de finados Jorge das da Costa que elle suplicante
 sea pão pagas eile rador das suas legittimas por isso
 querum Idar quitacao nos atos do seu tutor por
 isso Requer a V. M. se dignem mandar que oes Preciaõ
 repetitios laure asquellados na forma (Requeriõla))

Pape como Reg. no
 Livro 18 de M.
 11428

Pape
 de M.

P. A. M. se dignem
 assim o deferir,,

R. M.

Leitacom que da Manoel Voz de Agostinho
me Tutor de Antonio de Paula da
que outo de 1791/908

[illegible]

Manoel Vas da Costa
Joze Elias Pereira

[illegible]

D. A. Silveira em
19 de Abril de 1874

Cornoff

De Joana Maria da Conceição, filha de
fidei porfalecimento do Sr. João da Costa que para mor-
trar legitimadas arbitriaes que ella Suficiente ora
adverber a subentario que se proceder por este Juiz
porfalecim. docto Sr. M. da Silva e Silva por este Juiz
Lisboa perante Sr. M. da Silva e Silva seguintes

Item que porfalecimento do marido. da Suficiente da
Chou de São Carlos adoece a Argu. comfama de
São Francisco da Penha de São João e São João de Freitas
quantas de 24/150 de São João e São João de Freitas
de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
Francisco de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
Manoel de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
Antonio de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
Sim e mais a Sabrosa de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
e de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
tudo comfama de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
e de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas

Item que asdividas da mencionada conta que se apremen-
ta das proprias e de terceiros, e de São João de Freitas
tente ante a Argu. comfama de São João de Freitas
muito de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
e de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas
e de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas

Item que a Suficiente da pessoa do Sr. da Silva e Silva, e de
e de São João de Freitas de 2/5 de São João de Freitas

Sam^l Sja Sers

D. A. Sitado ^{Magistrado dos Autos do Intendente}
 e Re. Curador ^{meu nome seguir os mais termos}
 Juyti Figue
 Cosmoff ^{meu nome}

Certifico q^d Simão nate de A. A. D.
ao Pêlo Cur do Guapo se uniu para fazer
uma Cruzada de guerra contra os
e que a signo e data de 17 de Maio de 1814
Antonio Gonçalves da Silva

Piente Rodriguez homem tra
nos Cazado natural da villa de St.
ca de S. Bonifacio vizinho da fozmar
da villa de Sao ^{de} Joaze de portu
te a 15 dias myto my no. 100
yado que vive de S. Joaze de portu

Vol testamentos

Antonio Alz. Barbosa
Puente Viejo
Sede Jose de Santos
Anaya de Carriente de Mla
Asigno a Dgo de Joanna. Mariana Conceicao
Francisco Dias de Mla

Cartas que se mandan a A. al Noti
figura de Constante de Mla de Mla
a p. Juan de Mla de Mla de Mla
que p. Juan de Mla de Mla de Mla
12 de Mla de Mla

Antonio Jose de Mla

[illegible]

[illegible]

Signalate

Comte de Rodrigue

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Meretipimus & San Jui de
Orfay

Asserente fuit tunc esta enterning
De se julgar per verdadine nite algal
mova day tunc jurando a fute
supter. He of. sus parrus
VW mandare of the mag per
to. O. or

M. Meretipimus & San Jui de

Datta

For dyenand diey domy ohe form
bro demil dicit to entey exeatone
among myth itay & de sam dom
myth de strade & hisay exeatone
ed de will the dom de Goff exeatone
a de demil & de strade de Goff
my enterning dom de demil
they per parte de demil de demil
vater de Goff de demil de demil
my de demil de demil de demil
myth de demil de demil de demil
Exeatone de demil de demil de demil
and de demil de demil de demil
my G. de demil de demil de demil
O. Sam

For dyenand diey domy ohe form
bro demil dicit to entey exeatone
among myth itay & de sam dom
myth de strade & hisay exeatone

Certifico que: benedicta m^{re}
 Sandoyle et al. Notefueron
 una Just. Joana Maria y todo
 o por su m^{re} n^{re} m^{re} m^{re} m^{re}
 Conf. de que pasaron y quise
 J. no. J. no. J. no. J. no. J. no.

De
" 4000.

Antoni Schellera
R. de Jarami

[illegible]